



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 14/2025 - CPPGEC - 2023/2025 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Erechim-RS, 08 de agosto de 2025.

Conselheiro Relator: THIAGO SOARES LEITE

Processo: 23205.014011/2025-32 - Eletrônico

Assunto: 141.2 (LATO SENSU) CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CRIAÇÃO DE CURSO. SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE CURSO NOVO: ESPECIALIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E SAÚDE.

Interessado: HELENA DE MORAES FERNANDES

I Histórico

O processo foi aberto em 28 de maio de 2025 com a anexação da proposta de criação do curso de Especialização em Comunicação e Saúde (peças 1 e 2), na qual é prevista a despesa de R\$ 1.891,20 para sua execução, e ofício (peça 3) da Profa. Dr. Helena de Moraes Fernandes propondo, dando ciência e acordo acerca da criação do referido curso, e tramitado para a Direção do *campus* Passo Fundo.

Em 04 de junho de 2025, o Diretor do *campus* Passo Fundo, Prof. Dr. Jaime Giolo, emite despacho padrão (peça 4) encaminhando, nessa mesma data, o processo para a Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu para análise e apresentando ausência de objeção quanto à proposta, mas estabelecendo a ressalva de que a oferta somente seria efetivada se o número de ingressantes fosse equivalente a, no mínimo, 70% das vagas ofertadas.

Em 05 de junho de 2025, a Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu insere despacho padrão (peça 5) informando que, de acordo com o Regulamento da Pós-Graduação, o número mínimo de estudantes para a implantação do curso é de 50% das vagas ofertadas. Assim, nessa mesma data, devolve o processo à Direção do *campus* Passo Fundo, a fim de que o Diretor manifeste ciência e concordância quanto à disponibilidade física e de pessoal, assim como em relação à disponibilidade financeira e/ou inclusão no planejamento do *campus* concernente às despesas presentes no Plano de Aplicação de Recursos.

Em 21 de julho de 2025, A Direção do *campus* Passo Fundo insere novo despacho padrão (peça 6) solicitando a análise da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu) quanto à proposta do curso em pauta. Além disso, apresenta concordância quanto à disponibilidade física e de pessoal, bem como se compromete a incluir no planejamento do *campus* para 2026 a previsão de despesas presentes no Plano de Aplicação de Recursos e tramita o processo àquela Pró-Reitoria. Nessa mesma data, a Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu anexa ofício (peça 7) ao processo e o encaminha à PROPLAN, concorde ao Regulamento da Pós-Graduação, solicitando análise orçamentária.

Em 22 de julho de 2025, a PROPLAN devolve o processo à Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu tendo inserido análise de deferimento padrão (peça 8), na qual menciona o comprometimento da Direção do *campus* Passo Fundo, referenciado anteriormente, em incluir a despesa de R\$ 1.891,20 no planejamento, para 2026, desse *campus*, assim como a concordância quanto à disponibilidade física e de pessoal.

Em 23 de julho de 2025, a Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu tramita o processo para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação após anexar ofício (peça 9) no qual informa a aprovação da proposta tanto pela Direção do *campus* Passo Fundo quanto pela PROPLAN, manifesta-se favoravelmente quanto à proposta e solicita que a matéria seja apreciada pela CPPGEC.

Em 24 de julho de 2025, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação anexa despacho padrão (peça 10) e encaminha o processo para a CPPGEC, a fim de que a matéria seja apreciada por essa Câmara.

Por fim, em 01 de agosto de 2025, a Presidência da CPPGEC designa a mim, conselheiro docente Prof. Dr. Thiago Soares Leite, como relator da matéria por meio de ofício (peça 11).

À luz do histórico aqui apresentado, evidencia-se que o processo seguiu os ritos institucionais ditados pelo art. 43, incisos de I a IV do Regulamento da Pós-Graduação.

II Relatório Técnico

Cumprе ressaltar que o relatório técnico que se segue se constitui de análise da proposta de criação do curso de Especialização em Comunicação e Saúde (peças 1 e 2), tendo por fundamentação o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS (Anexo I da RESOLUÇÃO Nº 71/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2025), documento ao qual se referem os artigos mencionados ou citados abaixo e publicado no sítio da UFFS em 10 de março de 2025, data anterior à abertura do presente processo.

II.1 Apresentação geral do curso proposto:

O curso proposto pertence à Grande Área Ciência da Saúde, será ofertado de forma presencial e apresenta carga horária total de 450h, sendo 390h distribuídas entre atividades presenciais e prática e 60h para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Tal previsão de carga horária respeita o *caput* do art. 6º, que estabelece o mínimo de 360 horas, sem contabilizar as horas dedicadas ao TCC. O curso em análise é proposto pelo Curso de Graduação em Medicina do *campus* Passo Fundo (peça 2) e pelo Grupo de Pesquisa Comunicação, Saúde, Educação e Tecnologias (CSET) (peça 3), atendendo ao exposto no art. 3º, incisos I e II.

A matriz curricular é composta por 12 Componentes Curriculares (CCr's) de conteúdo temático e 1 CCr dedicado ao TCC. Dentre os CCr's de conteúdo, encontramos o CCr Metodologia de Pesquisa, com carga horária de 30h, o que atende o requisito estabelecido pelo art. 8º.

Quanto ao corpo docente, a proposta apresenta 16 docente, sendo 13 doutores e 3 mestres, o que é concorde ao art. 26. Dentre os 16 docentes, 10 estão lotados no *campus* Passo Fundo, 5, no *campus* Erechim e 1 é docente externo, oriundo da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Também dentre esses 16 docentes, há a indicação de dois, ambos com título de doutor, para assumirem a Coordenação e a Coordenação Adjunta do curso.

O período de realização prevê início para outubro de 2025 e término em outubro de 2026, o que está em acordo ao *caput* do art. 7º e é indicado o turno noturno como turno de oferta. Além disso, estabelece como 30 o número de vagas ofertadas e prevê a possibilidade de ofertar mais turmas após a conclusão desta primeira.

Para a realização do curso, a proposta prevê despesa no total de R\$ 1.891,20.

II.2 Discussão da proposta:

Quanto ao mérito acadêmico, não há dúvidas de que a proposta é virtuosa. Ao reforçar a relação entre aprendizado teórico e aprendizado prático e articular os campos da comunicação e da saúde, tal qual consta nos objetivos do curso, a proposta sinaliza novas possibilidades de amadurecimento reflexivo relacionadas tanto à Comunicação na área da Saúde quanto à Saúde na área da Comunicação. Além disso, a abordagem transdisciplinar é adequada à proposta, ao proporcionar acesso a múltiplas epistemologias e a diversas tecnologias de comunicação, a fim de ampliar e qualificar o acesso à saúde.

Contudo, a proposta é viciosa em alguns ponto. O primeiro concerne ao orçamento apresentado. Mediante o item 24, Plano de Aplicação dos Recursos, as seguintes despesas são apresentadas:

Natureza da Despesa	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3. Passagens (Transporte de ida e volta entre Passo Fundo e Getúlio Vargas para pegar palestrante Maria Joana Chaise)	2	360,00	720,00

6. Auxílio Financeiro a Estudantes (Transporte para visitação na UPF – micro-ônibus)	30	-	331,20
8. Material Permanente e Equipamentos/Coleções e Materiais Bibliográficos (Bibliografia de todas as ementas)	-	-	1.200,00
Total do Projeto			1.891,20

A partir dessa tabela, verifica-se erro de cálculo, visto a soma dos valores totais apresentados totalizar R\$ 2.251,20, e não R\$ 1.891,20. Provavelmente, esse erro ocorreu por apenas o valor unitário do item 3, Passagens, ter sido computado, mas foram solicitadas 2, totalizando R\$ 720,00. Considerando que a Direção do *campus* Passo Fundo se comprometeu a incluir no planejamento do referido *campus* para 2026 a previsão de despesa de R\$ 1.891,20, não a de R\$ 2.251,20, torna-se necessária nova consulta à Direção do *campus* Passo Fundo sobre se essa diferença será coberta.

Ainda sobre o orçamento apresentado, o item 24, Plano de Aplicação dos Recursos, prevê verba no valor de R\$ 720,00 para "transporte de ida e volta entre Passo Fundo e Getúlio Vargas para pegar palestrante Maria Joana Chaise". Entretanto, no item 26, Cronograma de execução, não consta essa palestra, sendo a única constante a que será ministrada pelo Dr. Álvaro Machado, da CTCAN. Nesse sentido, ou a palestra da Profa. Maria Joana Chaise ocorrerá, o que implica em correção do Cronograma de execução com a inserção dessa atividade, ou a palestra não ocorrerá, o que, por sua vez, implica na supressão do valor de R\$ 720,00 no orçamento apresentado e, portanto, a obtenção de novo total para a previsão de despesa com o curso.

Concluindo o tópico sobre o orçamento do curso, um último ponto deve ser abordado. No item 24, Plano de Aplicação dos Recursos, não há qualquer previsão de diárias. Todavia, no item 25, Estimativa de Despesas com Diárias e Passagens, há a indicação de uma participante com diárias. É necessário, portanto, fazer a inclusão da (s) diária(s) no item 24, e, assim, recalculer o total do projeto, ou então indicar, no item 25, que a participante não receberá diárias, apenas transporte.

Consoante ao exposto sobre o orçamento total do curso, fica evidente que não temos conhecimento de quanto, efetivamente, o curso custará.

Quanto ao corpo docente, cumpre ressaltar que, apesar de 1/3 de docentes da UFFS estar lotado no *campus* Erechim, não há, anexado ao processo, qualquer manifestação da Direção desse *campus* sobre a disponibilidade desses docentes nem indicação da Direção do *campus* Passo Fundo de que algum diálogo desse tipo tenha ocorrido.

Já concernente ao docente externo, considerando ele declarar em seu Lattes que está vinculado à UFSM em regime de 40h com Dedicção Exclusiva, também não se encontra no processo algum documento que comprove concordância dessa instituição para que um de seus servidores realize, durante seu horário de trabalho, atividade laboral na UFFS ou, na proposta do curso, indicação de que tal atividade ocorrerá fora do horário de trabalho do professor externo.

Essas duas últimas preocupações se justificam, a fim de que docentes não se vejam impossibilitados de participar no curso, o que implicaria em novo ofício à Diretoria de Pós-Graduação formalizando a mudança de acordo com o art. 27.

Entendemos que esses pontos sobre docentes externos ao *campus* Passo Fundo foram preocupações, mas não impedimentos para a aprovação do curso. Não obstante, concernente ao docente externo à UFFS, verificamos a falta da cópia do diploma de maior titulação, tal qual é solicitado pelo formulário no item 11. Matriz curricular.

Sobre a Matriz curricular, na apresentação desse item 11, há a nota 4, segundo a qual "Em cada CCR está previsto parte da carga horária em momentos práticos (40% do CCR), que envolvem o conjunto de atividades necessárias para experimentação, desenvolvimento, entre outras atividades, **fora do ambiente da sala de aula**, que possibilitem observação mais detalhada e retorno (*feedback*) das práticas." (Destaque nosso). Além disso, os CCR's Semiótica; Arteterapia; Narrativas e a área da Saúde; Tecnologias Digitais e Inovação em Saúde; Trabalho Integrador e Metodologia da Pesquisa indicam como metodologias de ensino-aprendizagem a **utilização de**

videoaulas gravadas, ao passo que o CCr's Combate à desinformação, estratégia política e políticas públicas em Saúde indica a utilização de "atividades (questões/estudos dirigidos e sistematizações de conteúdo)". Também no item 14, Metodologia, encontramos que "[...] O curso é desenvolvido de **forma híbrida**, contendo momentos presenciais e momentos de vivências e práticas - **na modalidade à distância**. Os momentos de vivências e práticas são compreendidos como processos de amadurecimento necessários e **vinculados a cada componente curricular** de forma que potencializam habilidades e perspectivas de inovação nos campos da Comunicação e Saúde. Cada vivência e prática equivalem a 5h e ocorrerá nas terças-feiras" (destaques nossos).

Esses pontos caracterizam que o curso proposto possui diversos momentos em que a carga horária será cumprida no formato remoto na modalidade assíncrona (utilização de videoaulas gravadas, atividades de vivência e prática nas terças-feiras, sendo que a previsão é que as aulas ocorram nas noites das quintas e sextas-feira etc.). E isso fere o Regulamento da Pós-Graduação. Com efeito, o art. 6º, § 1º reza que "Os cursos de especialização presenciais poderão oferecer componentes curriculares até 100% no formato remoto, **desde que a interação seja totalmente síncrona** e que o total da carga horária dos componentes curriculares no formato remoto não exceda 40% da carga horária total do curso" (destaque nosso). Assim, a proposta do curso deve ser adequada, a fim de que os momentos remotos ocorram de maneira síncrona, cumprindo o disposto no Regulamento da Pós-Graduação.

Também não há, na proposta, alguma menção em como se dará o custeio de transporte dos professores de Erechim e de Santa Maria para o *campus* Passo Fundo. Caso os CCr's Combate à desinformação, estratégia política e políticas públicas em Saúde; Arteterapia; e Inclusão e Tecnologias Sociais, que são CCr's exclusivamente sob a responsabilidade de docentes externos ao *campus* Passo Fundo, sejam ofertados 100% em formato remoto síncrono, o que é permitido pelo Regulamento de Pós-Graduação, o total da carga horária remota dos CCr's será superior a 40% da carga horária total do curso, o que fere o art. 6º, § 1º, já citado no parágrafo anterior.

Sobre o item 13, Conteúdo programático, verificamos que os CCr's Semiótica; Arteterapia; Empreendedorismo social, cultural e marketing médico; Narrativas e a área da Saúde; Inclusão e Tecnologias Sociais; Tecnologias Digitais e Inovação em Saúde; e Metodologia da Pesquisa (esse, com pequenas alterações) possuem um texto padrão repetido nas ementas, tanto na parte que versa sobre a Previsão de trabalhos discentes quanto na que trata da Avaliação. Além disso, a maioria das ementas desses CCr's também repetem um texto padrão ao abordar as Metodologias de ensino-aprendizagem.

O caso que mais merece atenção concernente à repetição de texto no ementário se dá no CCr Desafios Globais e atuais da Comunicação para e na saúde, pois o texto que trata sobre Avaliação repete a quase totalidade do texto presente na ementa do CCr Combate à desinformação, estratégia política e políticas públicas em Saúde. O problema consiste no fato de, em decorrência a essa repetição, constar, na ementa do CCr Desafios Globais e atuais da Comunicação, referência aos instrumentos avaliativos Plano do ensaio Analítico e Ensaio Analítico, instrumentos esses não previstos por esse CCr em questão, mas previstos no CCr Combate à desinformação, estratégia política e políticas públicas em Saúde. Nesse sentido, essa referência equivocada deve ser corrigida fazendo-se a adequação ao instrumento avaliativo previsto pelo CCr Desafios Globais e atuais da Comunicação, qual seja: proposta detalhada de planejamento de comunicação local e global para a promoção da saúde.

Por fim, o item 14, Metodologia, prevê "no projeto a imersão dos estudantes que consistirá em visitas para observação e registros analíticos e de memórias *in loco* em setores de comunicação de hospitais e clínicas e de instituições públicas (como prefeituras) guiadas pelos docentes do curso". Além disso, no item 15, Atividades Complementares, encontramos "Participações eventuais no Podcast Diga Saúde PF da UFFS - Campus Passo Fundo. O curso prevê um evento denominado "Territórios em Diálogos", com a participação de comunidades locais e representantes das empresas e instituições de comunicação social regional/local (emissoras de rádio e de TV, produtoras de vídeo, agências de publicidade e propaganda, profissionais de marketing médico, assessorias de comunicação de secretarias de saúde e de hospitais, clínicas, entre outros). O terá [sic] uma **carga horária de 20h, distribuídas no transcorrer do curso de pós-graduação**. Além disso, está prevista uma visita de estudos na Universidade de Passo Fundo com o intuito de produzir um relato das observações sobre as práticas do trabalho no campo da comunicação e dos acervos e memória (Visita ao curso de Jornalismo e ao acervo literário Josué Guimarães da UPF)" (destaque nosso). As atividades são pertinentes e estão em consonância aos objetivos do curso proposto. Contudo, considerando que o turno de oferta é o noturno e que ao menos a uma das atividades é atribuída carga horária, não está claro se essas atividades serão realizadas no turno de oferta ou em contraturno e, nesse último caso, que estratégias foram pensadas para futuros estudantes que não tiverem disponibilidade de horário fora do turno de oferta do curso cumprirem essas 20h mencionadas.

III Voto do Relator

Consoante ao exposto, apesar de crermos no mérito da proposta, nosso voto é **DESFAVORÁVEL** quanto à criação do curso de Especialização em Comunicação e Saúde tal qual é apresentado pela proposta analisada, principalmente por conta dos problemas relatados quanto ao orçamento apresentado e quanto à não observância do art. 6º, § 1º do Regulamento da Pós-Graduação da UFFS. De acordo com o art. 43, § 1º do mesmo Regulamento, o processo deve ser devolvido à coordenadora proponente para as devidas adequações apresentadas no Relatório Técnico, bem como o ajuste no período de realização do curso em decorrência do novo trâmite. Nesse sentido, à guisa de sugestão, aconselhamos também que se consulte a Direção do *campus* Erechim sobre a disponibilidade de carga horária dos docentes lotados nesse *campus*, bem como a Universidade Federal de Santa Maria sobre a cedência do professor externo, dado ele declarar em seu Lattes pertencer ao regime de Dedicção Exclusiva naquela instituição.

Thiago Soares Leite
Siape: 1802131

(Assinado digitalmente em 08/08/2025 15:56)

THIAGO SOARES LEITE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - ER (10.44.05)

Matrícula: ###021#1

Processo Associado: 23205.014011/2025-32

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2025**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **08/08/2025** e o código de verificação: **c21ba23597**